

Ata da 11ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em 16 de Janeiro de 1947.

Às quatorze horas do dia 16 de Janeiro de 1947, na sala das sessões, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Aprigio Ribeiro e comparecimento dos Exms. Srs: Des. José Alcides Pereira, Drs: Sebastião de Souza, Mário Candido da Rocha, Antonio Lobo de Resende Filho, Homero Costa e do Procurador Regional, Prof. Ovídio Mendes foi aberta a sessão. Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Des. Leovigildo Leal da Paixão, por motivo de força maior. Lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida o Tribunal para atender a diversas consultas, sujeitas a sua apreciação, decidiu que nos casos de haver Juiz substituto vitalício na Comarca e havendo impedimento do Juiz Eleitoral para presidir junta Apuradora, este deverá transmitir pessoalmente a jurisdição ao dito substituto, e em caso contrario, as urnas deverão ser apuradas na Comarca mais proxima, segundo a tabela da Justiça comum. Segundo decisão do Superior Tribunal Eleitoral são impedidos os Presidentes de Juntas Apuradoras que sejam parentes até 3º grau de Candidatos, e que esse impedimento se estende aos membros da Junta. Deliberou ainda, que dessa decisão se desse conhecimento, em circular telegrafica, aos Srs. Juizes Eleitorais. Deliberou mais, fazer as seguin-

Das modificações nas Juntas Apuradoras de: Manhu-
assu - substituiu Dr Gerson Lopes de Cavalho por
Wilson de Oliveira. Baependy - substituiu Dr ~~Roberto~~
Leandro Fernandes por Luiz Aguiar Dias. Seofilo
- Ottoni - substituiu Dr Waldemar Neves da Rocha
 por Miguel Tenchel. Pouso Alegre substituiu Dr
 Manoel do Reis pelo Dr Angelo Guersoni. Quan-
 to a Zona Eleitoral de Bicas, mantiveram a
 Junta Apuradora designada. Julgamentos -
 Requerimento do Vice-Presidente do Directorio
 Municipal do P. S. D. de Itapeverica, apensado
 ao Processo n.º 1, Pedido de registro de Directorios
 Municipaes do Partido Social Democratico. Rela-
 tor o Sr. Dr. Mario Rocha. Não conheceram. Repre-
 sentação n.º 91, de Olavo Mendes Filho, Prefeito de
 Andrelândia. Relator Dr. Antonio Lobo de Resende
 Filho. Não tomaram conhecimento. Processo n.º 4,
 Registro de Directorios do Partido Democrata Cristiano.
 Relator o Sr. Dr. Homero Costa. Concederam o re-
 gistro. Processo n.º 2 - Pedido de 2.ª via de litulo,
 do Dr. Pedro Santa Rosa. Receberam, como Re-
 presentação e como instrução declararam ao
 Juiz, que dada a dificuldade insuperavel
 de reaver o litulo, poderá conceder 2.ª via.
 Esse processo foi relator pelo Sr. Des. José Al-
 cides Pereira. O Sr. Dr. Sebastião de Souza, re-
 latou: Consulta 1553, e 1554, respectivamente
 dos Juizes Eleitoraes de Almenara e Passa-
 quatro. Foram aprovados os votos do relator.
 O Sr. Dr. Mario Rocha, relatou ainda as con-
 sultas 1555 e 1556, respectivamente dos
 Juizes Eleitoraes de Frutal e Almenara.
 Foram aprovados os votos do relator.

Pelo Sr. Dr. Antonio Lobo de Resende Filho,
foram relatados: Consulta 1549, do Juiz
Electoral de Almenara. Foi aprovado o voto
do relator. Consulta 1550 do Juiz Electoral
de Almenara. Responderam que a Junta Sepa-
radora pode funcionar com o Juiz e um mem-
bro da Junta. Cancelamento de Inscriçao n.^o
33 - de Prados. Declararam a suspensao de
direitos politicos. Pelo Sr. Dr. Honero Costa
foram relatados: Consulta 1551, do Juiz Elei-
toral de Abaete. Foi aprovado o voto do relator.
Consulta 1552. do Juiz Electoral de Almenara
Aprovado o voto do relator. Nada mais ha-
vendo o Exmo. Sr. Des. Presidente declarou en-
cerrada a sessao e para constar foi lavra-
da a presente ata. ^{Muito Hon. Juiz e}
~~Subst.~~ ~~Junta~~ e ~~Junta~~
Hugo Ribeiro